



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. OLAIR FRANCISCO

L I D O

Em, 02 / 02 / 12

Dans 12079

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI PL 698 /2012 DE 2011

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RL.

Em, 02 / 02 / 12

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE 6 (SEIS) MESES DE CURSO BÁSICO DE INGLÊS (CONVERSAÇÃO) PARA OS TAXISTAS CADASTRADOS NOS SINDICATOS DE CLASSE, COM VISTAS EXCLUSIVAMENTE A COPA DO MUNDO DE 2014, NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Artº. 1º – Dispõe sobre a oferta de 6 (seis) meses de curso básico de inglês (conversação) para os taxistas cadastrados nos Sindicatos de Classe e afins, com vistas exclusivamente a Copa do Mundo de 2014, em todo o Distrito Federal.

Artº 2º - A participação dos profissionais taxistas no curso básico de inglês observará como fator diferencial, o quantitativo de profissionais que operam especificamente no Aeroporto Internacional, Ponto de Hotéis, Centro do Plano Piloto e em circulação pela Capital Federal, desde que estejam devidamente cadastrados na forma seguinte:

I – Ter sido indicado por um Sindicato de Taxi ou por Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 6 - CEP 70.094-902 – Brasília-DF
Telefone: 3348-8060 a 3348-8066

Getúlio



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO 15/Dez/2011 15:12

6089
21689



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. OLAIR FRANCISCO

uma Associação dos Taxistas da Brasília e afins, que se encarregará de listar os nomes dos participantes, observando-se a sua efetiva filiação e cumprimento com os encargos sindicais estabelecidos em Estatuto; desde que seja o detentor Da Permissão.

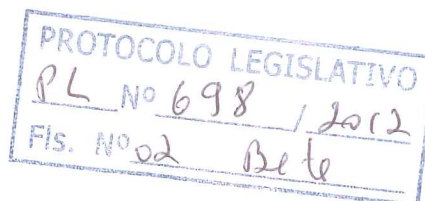
II – participação assídua no curso pelo período de 06 (seis) meses;

Parágrafo Único – Dadas as circunstâncias, os detalhes administrativos de que trata o Artº. 2º, devem especificar diferenciação para cada caso, conforme relação de participantes disponibilizada pelo sindicato ou associação.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da SETUR - Secretaria de Turismo do Distrito Federal, disponibilizará os recursos necessários para a execução desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. OLAIR FRANCISCO

A Lei 12.468/11, sancionada pela Presidente Dilma Roussef, estabelece como privativa dos taxistas "a utilização de veículo automotor, próprio ou de terceiros, para o transporte público individual remunerado de passageiros...". Desse modo, tornou-se definitivamente oficial a profissão de taxista.

Com a aproximação da Copa do mundo de Futebol, que representa o apogeu do esporte mais praticado no Brasil, o futebol, a Capital Federal deverá se preparar, juntamente com a população e em especial os taxistas com a finalidade de demonstrar conhecimento sobre outros idiomas.

Esse acontecimento contribuirá para o fortalecimento do turismo, cultura, segurança, qualidades essas apresentadas em todo país pela mídia escrita e falada. Portanto, não podemos ficar para trás. Temos que nos preparar bem para passar uma boa imagem da Capital Federal.

Temos que ter em mente que esta Capital, por ser a sede do poder, possui diversos atrativos turísticos que devem estar a altura dos visitantes estrangeiros que iremos receber.

Partindo dessa premissa, e pela magnitude dos planejamentos e construções e remodelações de estádios em todo o Brasil, com vistas a Copa do Mundo de 2014, o segundo maior evento esportivo do planeta - ficando atrás apenas das olimpíadas, além do incomensurável efetivo de voluntários que vão dar suporte aos eventos, preocupa-nos os primeiros contatos a serem travados entre turistas estrangeiros e esses





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. **OLAIR FRANCISCO**

profissionais do volante, cuja relação de contraprestação de serviços vai exigir a conversação básica em vários idiomas, com uma abrangência maior para o inglês.

Observa-se que a realização da Copa do Mundo de 2014 em nosso país, e, particularmente na Capital Federal, tem uma importância incomensurável, até porque os resultados contribuirão para a melhoria das localidades que recepcionarão cada visitante, cada jogador. O que de melhor for feito e oferecido ao turista, representará avanços sociais, materiais e financeiros, tanto para o país quanto para os brasileiros e candangos, no que concerne a trabalho temporário, troca de cultura e melhoria da imagem nacional.

Investir na forma básica de conversação em inglês do profissional taxista, ainda que em 6 (seis) meses, representa em seu bojo, um custo/benefício que trará resultados midiáticos é verdade, mas, contribui significativamente para melhoria da autoestima de cada envolvido no processo, além de com certeza, incentivá-lo a buscar avanços posteriores senão no inglês, mas certamente noutras línguas, como forma de crescimento pessoal e profissional.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares, na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de _____ de 2011.


OLAIR FRANCISCO

Deputado Distrital – PT do B

